



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.738 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.
“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 4.706 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014,
ALTERADA PELA LEI Nº 4.722 DE 13 DE
JANEIRO DE 2015; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º e o quadro constante da Lei nº 4.706 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 4.722 de 13 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nos termos do que dispõe a Lei Orçamentária Municipal para o Exercício Corrente, fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social e/ou Auxílio Financeiro, com recursos próprios do Município às Entidades de Assistência Social abaixo relacionadas:

ENTIDADES	SUBVENÇÃO SOCIAL Valor Anual	AUXILIO FINANCEIRO Valor Anual
ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS	R\$ 53.300,00	-
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇO	R\$ 34.216,08	R\$ 14.663,92
CASA DO MENOR RENASCER	R\$ 56.290,00	-
LAR DOS DESMPARADOS	R\$ 53.300,00	-
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	R\$ 51.805,00	-
ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS - ACOMJE	R\$ 48.880,00	-
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS	R\$ 48.880,00	-
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ	R\$ 32.565,00	-
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS - ADIA	R\$ 38.480,00	-
ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE - AATI	R\$ 25.889,50	R\$ 11.095,50



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS	R\$ 42.965,00	-
ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOCIONAL SOCIAL JOÃO PAULO II	R\$ 8.443,50	R\$ 19.701,50
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE	R\$ 31.070,00	-
CONSELHO PARTICULAR DE AGUDOS	R\$ 39.975,00	-
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTONIO - SAPSA	R\$ 38.480,00	-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de fevereiro de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal